



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 008/2021**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Cirurgia Vascular para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**. Aos 30 dias de março de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Participante: Clínica Vascular Joinville Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 37.740.383/0001-44 (documentos de habilitação SEI nº 0012300010). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: conforme possibilita o art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, inicialmente realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documentos SEI nº 0012306575), consulta esta que apontou resultado positivo. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704e 0013419068), as justificativas do interesse público apresentadas pela Secretaria da Saúde (documentos SEI nº 0012567998 e 0013365468), e, a determinação do Secretário de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0013450136), em caráter excepcional, resta a esta Comissão acatar o afastamento da regra geral prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666.93, e promover a continuidade do processo licitatório. Após, em concordância com o estabelecido no subitem 6.1 do edital, a Comissão promoveu diligência para complementação das documentações apresentadas, e conforme documentos SEI nº 0012300013 e 0013472483, a solicitação da diligência foi atendida. A Comissão encaminhou o processo para Visita Técnica em conformidade com o subitem 6.2 do edital. Em resposta, o Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, documento SEI Nº 0013595919/2022 - SES.UAA.ACA, informou que *"aguardamos nova manifestação a cerca das vistas técnicas, uma vez que o parecer deste setor está intimamente ligado à errata proposta"*. Após a publicação da Errata ao Edital em 10 de janeiro de 2023, a Comissão encaminhou novamente o processo para Visita Técnica. Em resposta, a Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde encaminhou o Memorando SEI Nº 0016380989/2023 - SES.UAA.ACA, que anuncia a *"manifestação de desinteresse por parte desta empresa em prosseguir"*. Deste modo, resta indeferido no presente processo o credenciamento da empresa **Clínica Vascular Joinville Ltda.**, por declinar do pedido de credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016389051** e o código CRC **54D9DE19**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.193621-9

0016389051v2

0016389051v2